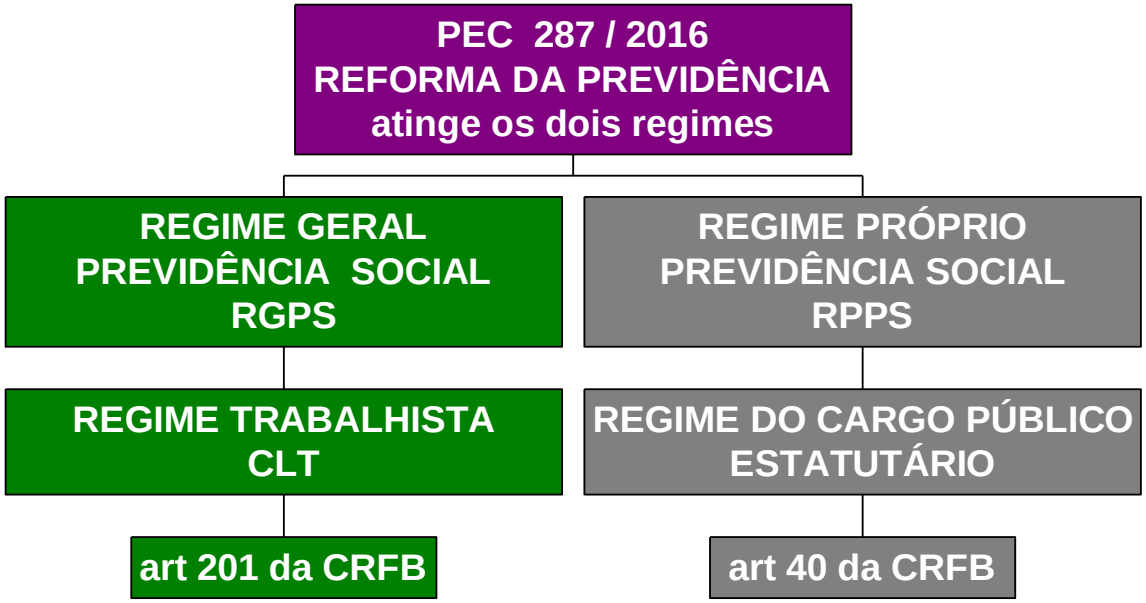
PEC 287 / 2016
REFORMA DA PREVIDÊNCIA
atinge os dois regimes
REGIME GERAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL
RGPS
REGIME PRÓPRIO
PREVIDÊNCIA SOCIAL
RPPS
REGIME TRABALHISTA
CLT
REGIME DO CARGO PÚBLICO
ESTATUTÁRIO
art 201 da CRFB
art 40 da CRFB

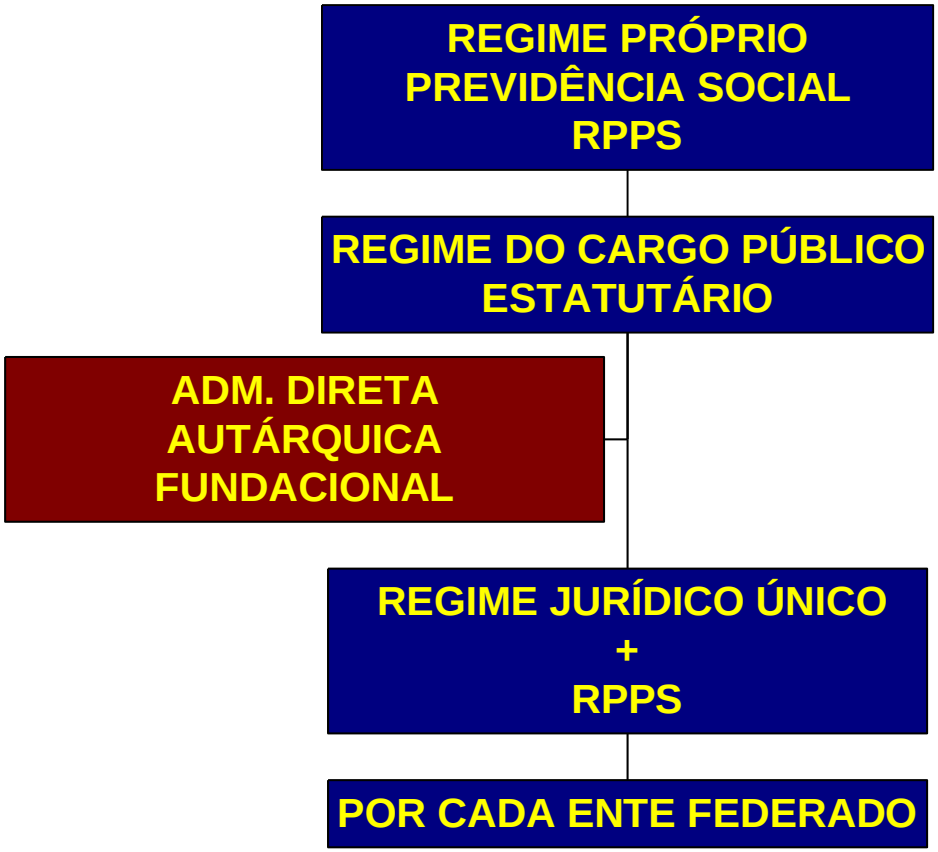
REGIME PRÓPRIO
PREVIDÊNCIA SOCIAL
RPPS
REGIME DO CARGO PÚBLICO
ESTATUTÁRIO
ADM. DIRETA
AUTÁRQUICA
FUNDACIONAL
REGIME JURÍDICO ÚNICO
+
RPPS
POR CADA ENTE FEDERADO

A P O S E N T A D O R I A D O
S E R V I D O R P Ú B L I C O
art 40 da C R F B

RPPS

REGIME ESPECÍFICO
APENAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO
DE CARGO EFETIVO
e s t a t u t á r i o

NÃO ATINGE
art 40,§ 13 da CRFB

PARTICULAR DE CARGO EM COMISSÃO
SERVIDOR CELETISTA
CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

SE ESTENDE
arts 93,V I;73,§ 3°;129,§4 da CRFB

MAGISTRATURA
MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUNAL DE CONTAS

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS

regras do art 40 da CRFB

APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA do RGPS § 13 do art. 40 da CRFB

T I P O S de A P O S E N T A D O R I A no RPPS
§ 1º do art. 4 0 da C R F B
(EC nº 20/98)

I N V A L I D E Z	C O M P U L S Ó R I A	F A C U L T A T I V A
E M R E G R A C O M P R O V E N T O S proporcionais	I D A D E (70 e 75 anos) com proventos P R O P O R C I O N A I S ao tempo de C O N T R I B U I Ç Ã O	I D A D E + T E M P O D E C O N T R I B U I Ç Ã O

T I P O S de A P O S E N T A D O R I A no RPPS
§ 1º do art. 4 0 da C R F B
(PEC nº 287/2016)

INCAPACIDADE PERMANENTE	C O M P U L S Ó R I A	F A C U L T A T I V A
inciso I, § 3º do art 40 da CRFB mesmo cálculo para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	I D A D E 75 anos	inciso I, § 3º do art 40 da CRFB 51 % da média + 1 % por ano de contribuição
ACIDENTE DE TRABALHO 100% das médias das remunerações		

PROVENTOS NO RPPS

ANTES DA EC nº 41/2003

PROVENTOS INTEGRAIS
art 6º de transição da EC nº 41/2003

ENTRE A EC nº 41/2003 E A CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

MÉDIA ARITMÉTICA DAS REMUNERAÇÕES QUE PAUTARAM AS CONTRIBUIÇÕES -SEM TETO –
art 40, § 3º da CRFB

DEPOIS DA CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

MÉDIA ARITMÉTICA DAS REMUNERAÇÕES QUE PAUTARAM AS CONTRIBUIÇÕES -COM TETO –
art 40, §§ 3ºe14 da CRFB

PROVENTOS NO RPPS

PEC nº 287 / 2016

51% DA MÉDIA ARITMÉTICA
DAS REMUNERAÇÕES
QUE PAUTARAM AS CONTRIBUIÇÕES
ACRESCIDAS DE 1% PARA CADA
ANO DE CONTRIBUIÇÃO
art 40, § 3º da CRFB

+

TETO DO INSS
§ 2º do art 40
c/c
Parágrafo único do art 3º de transição

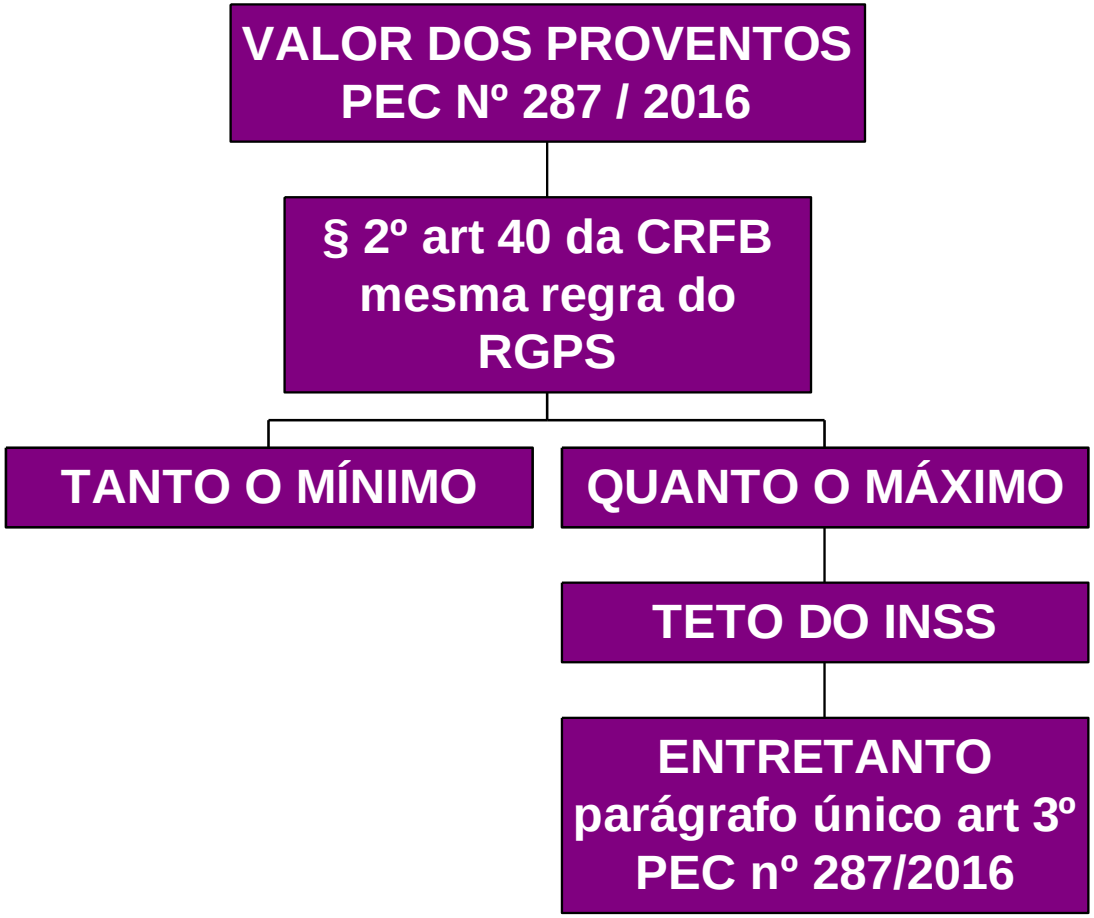
VALOR DOS PROVENTOS
PEC Nº 287 / 2016
§ 2º art 40 da CRFB
mesma regra do
RGPS
TANTO O MÍNIMO
QUANTO O MÁXIMO
TETO DO INSS
ENTRETANTO
parágrafo único art 3º
PEC nº 287/2016

PEC nº 287 / 2016
REGRAS DE TRANSIÇÃO

REVOGAÇÃO DAS TRANSIÇÕES PROPOSTAS PELAS
EC nº 20/98, 41/2003 e 47/2005

ESPECIALMENTE REVOGAÇÃO EXPRESSA do art 6º da EC n° 41/2003
art 23, III, b da PEC nº 287/2016
EC n° 20/98

NOVAS REGRAS DE TRANSIÇÃO
arts 2º e 3º
PEC nº 287/2016

NOVAS REGRAS DE TRANSIÇÃO
arts 2º da PEC nº 287/2016

APLICADA DE ACORDO COM A IDADE DO SERVIDOR

50 ANOS OU MAIS SE HOMEM

45 ANOS OU MAIS SE MULHER

MANTIDAS AS MESMA REGRAS
do art 6º de TRANSIÇÃO da EC nº 41/2003
-
DEZ ANOS NA CARREIRA

+

PERÍODO ADICIONAL DE CONTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE A 50% DO TEMPO FALTANTE PARA 35H/30M DE CONTRIBUIÇÃO

CÁLCULO FEITO NA DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA

NOVAS REGRAS DE TRANSIÇÃO
arts 3º da PEC nº 287/2016

APLICADA AO SERVIDOR DE ACORDO COM A IDADE INFERIOR ...

50 ANOS PARA HOMENS

45 ANOS PARA MULHERES

NÃO EXISTIRÁ REGRA DE TRANSIÇÃO

APLICAÇÃO IMEDIATA DO NOVO § 3º do art 40 da CRFB com redação dada pela Emenda

P R E V I D Ê N C I A
C O M P L E M E N T A R
art 40, § 14 a 16 da C R F B
E.C. n° 20/ 98

LC n° 108 / 2001
LC n° 109 / 2001
art 202, § 4° da CRFB

Leis Ordinárias
União/ Estados / DF / Municípios
N O R M A S E S P E C Í F I C A S

respeita o
Direito ao Regime Anterior
art 40, § 16 da C R F B
EC n° 20/98

L I M I T E M Á X I M O
para os benefícios
igual ao do INSS
art 40, § 14 da CRFB

UNIÃO - Lei nº 12618/2012 - FUNPRESP
ESTADO/RJ – Lei nº 6243/2012 - RJPREV

P R E V I D Ê N C I A
C O M P L E M E N T A R
art 40, § 14 a 16 da C R F B
E.C. n° 20/ 98

PASSARÁ A TER
SUA CRIAÇÃO
OBRIGATÓRIA
PEC nº 287/216

GENERALIZAÇÃO DO
TETO DO INSS